



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 3.993, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:

I - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 158.033.000,00** (cento e cinquenta e oito milhões e trinta e três mil reais).

**Parágrafo Único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$	178.568.151,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	23.701.700,00
Contribuições	R\$	2.786.600,00
Receita Patrimonial	R\$	261.900,00
Receita de Serviços	R\$	6.820.000,00
Transferências Correntes	R\$	144.648.155,00
Outras Receitas Correntes	R\$	349.796,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>178.568.151,00</b>
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	20.535.151,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>158.033.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	3.347.000,00
04 - Administração	R\$	9.351.195,24
08 - Assistência Social	R\$	6.758.546,69
10 - Saúde	R\$	43.483.228,07
12 - Educação	R\$	53.289.543,87
13 - Cultura	R\$	1.254.100,00
15 - Urbanismo	R\$	19.146.006,56
17 - Saneamento	R\$	7.688.159,82
18 - Gestão Ambiental	R\$	567.808,40
20 - Agricultura	R\$	345.500,00
26 - Transporte	R\$	3.470.010,00
27 - Desporto, Lazer	R\$	1.543.700,00
28 - Encargos Especiais	R\$	7.588.200,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	200.001,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>158.033.000,00</b>

### 02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$	3.347.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$	907.200,00
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$	224.100,00
122 - Administração Geral	R\$	4.025.817,97
123 - Administração Financeira	R\$	2.737.496,00
124 - Controle Interno	R\$	151.556,67
126 - Tecnologia da Informação	R\$	149.800,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$	545.224,60
129 - Administração de Receitas	R\$	428.200,00
131 - Comunicação Social	R\$	437.200,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	239.238,08
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	107.134,09
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.084.528,59
244 - Assistência Comunitária	R\$	5.327.645,93
301 - Atenção Básica	R\$	29.469.694,08
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	5.325.697,97
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	5.042.600,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	1.355.836,71
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	2.269.299,31
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	5.494.581,53
331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$	211.400,00
334 - Fomento ao Trabalho	R\$	95.600,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	16.063.710,98
362 - Ensino Médio	R\$	597.708,00
363 - Ensino Profissional	R\$	719.600,00
364 - Ensino Superior	R\$	685.881,00
365 - Educação Infantil	R\$	27.802.762,36
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$	489.000,00
367 - Educação Especial	R\$	1.436.300,00
392 - Difusão Cultural	R\$	1.254.100,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	2.603.600,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	18.603.706,56
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	7.688.159,82



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 3 de 4

541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	567.808,40
606 - Extensão Rural	R\$	345.500,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	866.410,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	1.543.700,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	92.200,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	7.496.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	200.001,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>158.033.000,00</b>

### 03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	152.397.852,54
Despesas de Capital	R\$	5.435.146,11
Reserva de Contingência	R\$	200.001,35
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>158.033.000,00</b>

### 04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>01.01 - PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01.01 - Corpo Legislativo	R\$	2.367.000,00
01.01.02 - Contabilidade/RH/Finanças	R\$	1.286.000,00
01.01.03 - Secretaria Legislativa	R\$	546.000,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.02 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
02.02.01 - Chefia de Gabinete	R\$	652.456,67
02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$	33.200,00
<b>02.03 - ÓRGÃOS ASSESSORES</b>		
02.03.02 - Assessoria de Comunicação Social	R\$	136.500,00
02.03.03 - Assessoria de Agronegócios, Trabalho e Emprego	R\$	652.500,00
<b>02.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
02.04.01 - Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$	606.868,97
02.04.02 - Seção de Gestão de Pessoas	R\$	545.224,60
02.04.03 - Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$	149.800,00
02.04.05 - Paço Municipal	R\$	1.129.200,00
<b>02.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	4.370.163,09
02.05.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	349.600,00
02.05.03 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$	115.883,60
02.05.04 - Órgão Gestor da Assistência Social	R\$	1.574.900,00
02.05.05 - Conselho Tutelar	R\$	314.800,00
<b>02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	43.483.228,07
<b>02.07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO</b>		
02.07.01 - Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$	5.323.677,73
02.07.02 - Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$	1.032.726,66
02.07.03 - Seção de Captação de Água	R\$	1.331.755,43
<b>02.09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
02.09.02 - Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$	1.543.700,00
<b>02.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
02.10.01 - Encargos Gerais do Município	R\$	8.732.101,35
02.10.03 - Seção de Tributação	R\$	428.200,00

02.10.04 - Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$	728.196,00
02.10.05 - Seção de Tesouraria	R\$	213.400,00
<b>02.11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO</b>		
02.11.01 - Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$	6.159.964,57
02.11.03 - Seção de Obras e Manutenção	R\$	5.487.430,00
<b>02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
02.12.05 - Seção de Serviços Diversos	R\$	6.556.011,99
02.12.07 - Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$	4.412.610,00
<b>02.13 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO</b>		
02.13.01 - Seção de Licitação e Material	R\$	616.892,33
02.13.02 - Setor de Compras e Patrimônio	R\$	758.700,00
<b>02.14 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$	567.808,40
<b>02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
02.15.01 - Unidade Central de Controle Interno	R\$	151.556,67
<b>02.16 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
02.16.01 - Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	22.271.073,34
02.16.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$	22.855.000,00
02.16.03 - Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$	8.163.470,53
<b>02.18 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>		
02.18.01 - Seção de Cultura	R\$	1.254.100,00
<b>02.19 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
02.19.01 - Procuradoria do Município	R\$	907.200,00
02.19.02 - Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$	224.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>158.033.000,00</b>

**Art. 4º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até 10% do valor previsto para a despesa.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2.001.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 06 de dezembro de 2022

Alex Peramo de Arruda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 4 de 4

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.852, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

##### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 20.575.650, para em substituição, ocupar o cargo de **“Chefe da Seção de Captação de Água”**, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

##### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### **PORTARIA Nº 8.853, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

##### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, o servidor **MARCO AURÉLIO ALVES**, portador do RG nº 42.220.461-4, Pintor, para em substituição, ocupar o cargo de **“Encarregado do Setor de Pintura”**, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

##### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

#### **PROCESSO Nº 314/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR HOME CARE, DESTINADOS A PACIENTE ACAMADO E COM ALTO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA, VISANDO O ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TEMPO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.**

ENCERRAMENTO: 27/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 27/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 07 de dezembro de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3655-8bbc-9c4d-be8b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1436, ano VII, veiculado em 12 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 12/12/2022 às 10:11:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3655-8bbc-9c4d-be8b>